



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA**

EDITAL Nº 01/SELEÇÃO/2019

A Coordenação do Curso de Especialização em Engenharia de Transportes da Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia da Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, torna público a **PRORROGAÇÃO** do presente Edital para a inscrições e matrículas.

1 - DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

O Curso de *Especialização em Engenharia de Transportes* objetiva proporcionar fundamentação técnica especializada em L&T aplicada à rede de distribuição física, ao transporte público e transporte de carga, abrindo as portas do estado da arte da engenharia de transporte e sua utilização frente às inovações tecnológicas, propondo uma redefinição dinâmica da função do profissional, no que concerne ao seu desempenho como elemento crítico em transporte.

O Curso foi aprovado pela Resolução CONSEPE nº 14, de 27 de fevereiro de 2019, sendo autorizado pela Portaria nº 007/2019, de 12 de março 2019, da Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia da UFMT e está em consonância com as resoluções do Conselho Nacional de Educação.

O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos deste Curso será realizado pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, conforme determinação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa [CONSEPE], em face do **Contrato nº 043/FUFMT/2019**.

1.1 - DA CARGA HORÁRIA TOTAL E MODALIDADE DO CURSO

CARGA HORÁRIA TOTAL: 414 horas

MODALIDADE: Presencial (presença obrigatória nas aulas). Desta forma, atestados médicos não serão considerados para efeito de abono de faltas, a não ser em casos excepcionais, previstos em lei. Os pedidos serão analisados pelo Colegiado de Curso, desde que protocolizados 72 (setenta e duas) horas, após o término do módulo correspondente à ausência.

1.2 - DAS VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas 60 (sesenta) vagas para o curso de *Especialização em Engenharia de Transportes*. Havendo demanda, ocorrerá concessão de bolsas, sendo 3 (três) bolsas para a comunidade carente e 3 (três) bolsas para servidores da UFMT.

2 - DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

COORDENADOR: Prof. Dr. Sergio Luiz Morais Magalhães

VICE-COORDENADOR: Prof. Dr. Luiz Miguel de Miranda

LOCAL: Faculdade de Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia -
FAET/UFMT (Sala da Coordenação de Especialização) Av. Fernando Correa
da Costa, nº 2367
Bairro Boa Esperança (Campus Universitário)
Cuiabá – MT – CEP: 78060-900

CONTATO: Coordenação de Pós-Graduação *lato sensu*
ceengtransportes@gmail.com
Fone: (65) 3615-8780

3- DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

3.1 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

PERÍODO: 17/09/2019 a 04/10/2019.

HORÁRIO: 08h00-12h00 / 13h30-17h30.

No período de 17/09/2019 a 04/10/2019. As inscrições e matrículas deverão ser realizadas através do link <https://web.fundacaouniselva.org.br/>.

3.2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

Somente serão aceitas inscrições para o Curso de *Especialização em Engenharia de Transportes*, de candidatos com graduação em Engenharias, Arquiteturas, Administração, Economia, Geografia e ciências a fins. (Que tenham colado grau até o último dia do período de inscrições).

4- DA TAXA E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

A taxa de matrícula terá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado mediante emissão de boleto bancário on-line, que será disponibilizado no portal da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone “Especialização”, durante o período reservado para as matrículas.

A emissão do boleto bancário on-line para matrícula será disponibilizada no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), ícone “Especialização”, durante o período reservado à matrícula.

Após o pagamento do boleto, o candidato que não possui cadastro na plataforma **SEI UFMT** irá realizar o seu cadastro no link (<http://www1.ufmt.br/ufmt/un/noticia/5717/sei>), com o acesso de “**SEI: Acesso Estudante/Usuário Externo**”, efetuando o seu cadastramento (instruções de cadastro no próprio site) e efetuando a abertura de um processo de “**PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU – INGRESSO**” anexando os seguintes documentos: **ficha de inscrição, cópia do RG, cópia de CPF, cópia do comprovante de endereço e comprovante de pagamento da matrícula** e no espaço reservado ao “**Detalhamento da Solicitação**” deverá preencher com as seguintes informações:

“Encaminho a presente solicitação para a coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Engenharia de Transportes, vinculado a Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia), para a realização de matrícula”

Caso o candidato já tenha o cadastro na plataforma **SEI UFMT**, deverá apenas fazer a abertura de um processo de “**PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU – INGRESSO**”, com as mesmas instruções dispostas no parágrafo anterior.

O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado para a assinatura do candidato pela Fundação Uniselva, no SEI.

5- DO CUSTO TOTAL DO CURSO

O custo total do curso é de R\$ 7.350,00(sete mil trezentos e cinquenta reais). Este valor corresponde à matrícula no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o restante dividido em 18 (dezoito) parcelas de R\$ 400,00(quatrocentos reais) mensais, iguais e sucessivas.

A data de pagamento dos boletos será fixada em todo dia 10 de cada mês correspondente.

6- DO INÍCIO E PERIODICIDADE DAS AULAS

INÍCIO DAS AULAS: 13/09/2019.

PERÍODO (quinzenal): Sexta-feira: 18h00 às 22h.

Sábado: 08h00 às 12h00

14h00 às 18h00.

OBS: As aulas serão repostas para novos matriculados.

7- DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Nome da disciplina*	Carga Horária
Introdução a Engenharia de Transportes	30
Estatística Computacional	30
Pesquisa Operacional Aplicada a Transportes	30
Gestão de Rede de Transportes	30
Metodologia Científica Aplicada a Transportes	30
Projetos de Infraestrutura de Transportes	30
Planejamento de Transportes	30
Mobilidade Urbana	30
Sistemas de Transportes e Intermodalidade	54
Sistemas Logísticos em Transportes	30
Administração Logística	30
Introdução à Economia dos Transportes	30
Avaliação Econômica de Projetos de Transportes	30
Introdução a Engenharia de Transportes	30
Estatística Computacional	30
Pesquisa Operacional Aplicada a Transportes	30
Gestão de Rede de Transportes	30
Metodologia Científica Aplicada a Transportes	30

§ 1º - As disciplinas poderão ocorrer em ordem/seqüência diferente desta aqui apresentada.

8- DO CORPO DOCENTE

Docente/CPF	Maior Titulação*	IES de titulação	Área do Conhecimento	Instituição a que está vinculado
Luiz Miguel de	Doutor	UFRJ/RJ	Engenharia de Transportes e	UFMT/ Cuiabá

Miranda			Logística	
Rubia Micheli Soares	Mestre	Universidade Regional do Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul- UNIJUÍ	Modelagem Matemática	UFMT/ Cuiabá
Carlos Antônio Dornellas	Doutor	UNESP – Campus de Ilha Solteira	Ciências da Matemática	UFMT/Cuiabá
Sérgio Luiz Morais Magalhães	Doutor	Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ	Planejamento de Transporte de Aglomerado Urbano	UFMT/Cuiabá
Danilo Ferreira de Souza	Mestre	USP/ SP	Energia	UFMT/Cuiabá
Renata Conciani Nunes	Doutora	UNB/DF	Geotécnica	UFMT/Cuiabá
Doriane de Azevedo	Doutora	USP/SP	Planejamento Urbano e Regional	UFMT/Cuiabá
Einstein Aguiar Lemos	Doutor	Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ	Gestão do conhecimento; ciências da computação; engenharia da informação; administração da produção; tecnologia e sociedade	UFMT/Cuiabá
Cynthia Serenotti	Mestre	Universidade Federal de São Carlos - UFSCR	Engenharia de Produção	UFMT/Cuiabá
Marina Leite de Barros Baltar	Mestre	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	Engenharia de Transportes	UFMT/Cuiabá

§ 1º - O corpo docente pode ser alterado.

9- DAS EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ESPECIALISTA

Ao final do curso será exigido trabalho de conclusão do curso, sobre um dos temas estudados na grade curricular, na área de interesse do aluno, dentro das normas de redação de trabalho técnico/científico.

- I** - Frequência mínima correspondente a 75% da carga horária ministrada em cada disciplina;
- II** - Obtenção de nota mínima “7,0” em cada disciplina, a partir dos critérios estabelecidos pelos docentes;
- III** - Obtenção de nota mínima “7,0” no trabalho de conclusão de curso apresentado ao final.

10- DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O estudante deverá:

- a) Efetuar o pagamento do curso em dia como condição de sua continuidade;
- b) Preservar e conservar a área física e os bens móveis e imóveis cujo uso é autorizado pela UFMT;
- c) Respeitar as Normas Institucionais da UFMT e, em especial, o Regulamento do Curso;
- d) Apresentar documentos, sempre que solicitados pelo (a) contratado (a), bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas;
- e) Manter seus dados atualizados, ou atualizá-los a pedido do (a) contratado (a), durante toda a vigência deste contrato e até que perdure obrigações financeiras em face do mesmo;
- f) No caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, a UFMT poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes a conclusão do curso objeto do contrato;
- g) Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, ao valor devido será acrescido multa, incidindo ainda correção monetária e juros, conforme estabelecido em Contrato;
- h) Em caso de inadimplência no pagamento de três (03) parcelas, o Contrato poderá ser rescindido, considerando vencidas todas as demais parcelas, sem prejuízo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis sob as expensas do estudante;
- i) Em todos os casos de inadimplemento, o estudante poderá ser cobrado pelas vias cabíveis até que se cesse o débito;
- j) Além da cobrança, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimplemento, o estudante poderá ter seu nome incluso nos serviços de proteção ao crédito – SPC e demais órgãos de restrição ao crédito;
- k) A qualquer tempo o estudante poderá desistir do curso, por qualquer razão, desde que comunicada a Fundação Uniselva com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do vencimento do mês subsequente;
- l) A ausência de comunicação expressa importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do contrato ou até a data da efetiva comunicação;
- m) A desistência, mesmo que previamente comunicada, implicará na cobrança de multa sobre o valor total do contrato, acrescida das parcelas que eventualmente estejam vencidas, a título de cláusula penal compensatória;
- n) Em nenhum caso de desistência haverá restituição dos valores pagos;
- o) O contrato poderá ser rescindido:
 - Pelo estudante, mediante comunicação formal prévia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sendo devido o pagamento integral de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa rescisória sobre o valor total do contrato, a título de cláusula penal compensatória;
 - Pela Fundação Uniselva/UFMT, quando o estudante infringir as normas das Resoluções da UFMT e/ou o Regimento Interno do Curso, após o parecer do Colegiado/Coordenação de Curso, mantidas todas as obrigações contratuais aqui dispostas, inclusive as multas e encargos;
 - Pela Fundação Uniselva/UFMT, ocorrendo inadimplência do estudante, reservando o direito de cobrar do mesmo extrajudicial e/ou judicialmente as parcelas vencidas, além de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa;
 - Pela Fundação Uniselva/UFMT em decorrência de extinção do curso devido caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso;
- p) Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades curriculares, hipóteses essas que não desobrigam o estudante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento,

- inclusive e especialmente as financeiras;
- q) A Fundação Uniselva/UFMT não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento das disciplinas e aproveitamento do Curso;
 - r) A Coordenação do Curso se reserva ao direito de cancelar o curso na hipótese de inadimplemento em face do curso que o torne financeiramente inviável;
 - s) Na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso, o (a) contratado (a) se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirá todas as obrigações assumidas entre contratante e contratado (a);
 - t) No caso de extinção do curso por caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso a Fundação Uniselva/UFMT não restituirá os valores já pagos pelo estudante.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Coordenação do Curso de *Especialização em Engenharia de Transportes* se reserva o direito de prorrogar as inscrições/matricula caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas.

12. CROGRAMA DO EDITAL

DATAS	DISCRIMINAÇÃO
17/09 04/10/2019	A Período para as inscrições e matrículas
13/09/2019	Início das aulas
17/10/2020	Término das aulas
NOVEMBRO/DEZEMBRO/2020 E JANEIRO/2021	Período de produção do ARTIGO

Cuiabá, 17 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Sergio Luiz Moraes Magalhães
Coordenador do Curso de Especialização em Engenharia de Transportes